



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

DESPACHO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, resolve:

CONSIDERANDO, a Nota Técnica 470/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 Cadeira Otorrinológica, adquirida por meio do Pregão 08/2018, referente ao Convênio 848403/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.4.3 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;

CONSIDERANDO, a Nota Técnica 473/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 – Ceratômetro, adquirido por meio do Pregão 09/2018, referente ao Convênio 852889/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.2.2 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;

CONSIDERANDO, os documentos que acompanham as notas técnicas recebidas por este gabinete, em especial memorando expedido pelo setor de licitação e fiscal de contratos, que trazem as informações sobre os itens adquiridos, e as respectivas empresas que foram detentoras das atas de registro de preços e entregaram equipamentos diversos das especificações contidas no edital e no plano de trabalho,

DETERMINO, a abertura de processo administrativo face as empresas CE CARVALHO e ANDES COMERCIAL, com fins de apurar a entrega de equipamento diverso do especificado na proposta de preços apresentada por estas nas licitações realizadas pela entidade, devendo a comissão que será instaurada resguardar o direito da ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Publique-se, e.

Cumpra-se.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 02 de março de 2022.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

PORTARIA Nº 11/2022

SÚMULA: Determina abertura de processo administrativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a Nota Técnica 470/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 Cadeira Otorrinológica, adquirida por meio do Pregão 08/2018, referente ao Convênio 848403/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.4.3 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;

CONSIDERANDO, a Nota Técnica 473/2021-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS, em que considera o item 4 – Ceratômetro, adquirido por meio do Pregão 09/2018, referente ao Convênio 852889/17, a qual através da análise dos itens do plano de trabalho, e em específico no item 3.2.2 do referido documento em que se evidenciou no relatório que o item não está em conformidade com a especificação no Plano de Aplicação detalhado;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos fatos relativos a entrega dos equipamentos divergentes do contido no plano de trabalho, licitação e proposta de preços apresentadas pelas empresas detentoras das atas de registros de preços referente aos itens especificados na nota técnica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face às empresas:

I - **CE CARVALHO COMERCIAL – ME CNPJ: 24.864.422/0001-73**, com a finalidade de apurar dentro do prazo legal as responsabilidades em decorrência de haver indícios de inexecução contratual, entrega de equipamento



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022



diverso do contido na licitação, objeto da Adesão a Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 08/2018.

II - **ANDES COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.242.040/0001-01**, com a finalidade de apurar dentro do prazo legal as responsabilidades em decorrência de haver indícios de inexecução contratual, entrega de equipamento diverso do contido na licitação, objeto da Adesão a Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 09/2018.

Art. 2º - Designar como encarregados os seguintes membros para atuarem em comissão os servidores, **RANIELE COSTA FURLAN**, Contadora, inscrita na matrícula nº 261, lotada no Departamento de Administração; **ANA REGINA MUSSIAU**, Fonoaudióloga, inscrita na matrícula nº 22, lotada no Departamento de Saúde; **JAIME MARCELO VICENTINO**, Técnico de Enfermagem, inscrito na matrícula nº 18, lotado no Departamento de Saúde, quem designo para apurar as circunstâncias supracitadas devendo os trabalhos serem concluídos dentro do prazo legal, onde sejam garantidos às Contratadas o exercício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, conforme previsão do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, visando a aplicação, se for o caso, da(s) penalidade(s) cabível(s) previstas na legislação pertinente, visto que as condutas praticadas violam os interesses da Administração Pública, e podem ter ou causado prejuízo.

Art. 3º - Esta Portaria tem sua vigência a contar da data de publicação.

Ivaiporã, 02 de março de 2022.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.


CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022




TERMO DE POSSE

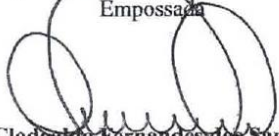
Aos dois de março do ano de dois mil e vinte e dois, compareceu à sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, situado na Rua Professora Diva Proença, 500, Centro, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Senhora **Taynara Thais Gonçalves Soares**, portadora do RG nº 10.915.241-2 SSP/PR, CPF nº 104.099.309-54, devidamente aprovada no Concurso 01/2018, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, do quadro de pessoal efetivo – Emprego Público do CIS, nomeada pela Portaria 10/2022, publicada em data de 25 de fevereiro de 2022, no diário oficial do Consórcio, edição 926, página 1, disponível no link https://www.cisivaipora.com.br/diariooficial/publicacoes/2022/fevereiro/Edi%C3%A7%C3%A3o_926_4a150015fa2db6c307f1bf090d2840f4.pdf, para tomar posse e exercício do cargo acima mencionado e ficar lotado no CIS.

A servidora apresentou todos os documentos exigidos no Concurso Público, e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições dos cargos, desempenhando com lealdade os deveres inerentes ao cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, firmou o presente, anexando a este termo a declaração quanto ao não exercício (ou exercício com compatibilidade nos termos do artigo 37 da Constituição Federal) de cargo ou função pública.

E para constar, foi lavrado o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Ivaiporã, 02 de março de 2022.


Taynara Thais Gonçalves Soares
Empossada


Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente do Cis



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022

DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA FINS DE POSSE DE CARGO PÚBLICO

Eu, **Taynara Thais Gonçalves Soares**, portador(a) do RG nº 10.915.241-2, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.099.30*9-54, residente a Rua Bandeirantes, n. 192, Centro, no município de Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, telefone (43) 99632-0262, para fins de posse no cargo de auxiliar administrativa no Consórcio de Saúde da 22ª R.S. de Ivaiporã, em consonância com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Estadual nº 13.047/2001, **declaro que, sob as penas da lei: NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, tampouco função privada incompatível com a carreira a tomar posse, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.**

Ivaiporã/PR, 25 de fevereiro de 2022.



T. Soares
2.º TABELIONATO DE NOTAS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA/ GINECOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº06/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

Ivaiporã, 04 de março de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

BRUNA H. GONCALEZ ESTEVES
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

Ivaiporã, 04 de março de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

BRUNA H. GONCALEZ ESTEVES
REPRESENTANTE LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 929

Ivaiporã, Sexta-Feira, 04 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Inexigibilidade Nº 18/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 18/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 18/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.864.068/0001-44, no valor de R\$ 4.744.200,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 03 de março de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**